



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 7 de janeiro de 2021.

OF/GAP-PMI/Nº. 011/2021.

Ao Exmº. Sr.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330-000

Itapemirim-ES.

Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre **REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS AO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HOSPITAL MENINO JESUS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

Desta forma, requer a tramitação do presente dentro dos termos do regimento interno desta nobilíssima Casa de Leis, **no rito de urgência especial**, permitindo a todos os ilustres edis componentes da atual legislatura a adequada avaliação de seu conteúdo, da qual espera-se a aprovação.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 212, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Caros Edis,

estamos encaminhando, em anexo, o incluso Projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo, **REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS AO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HOSPITAL MENINO JESUS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

É dever do Município garantir a sua população o direito a saúde, que abrange o atendimento médico, distribuição de medicamentos, insumos e suplementos, bem como o diagnóstico através de exames. Dessa forma, é necessário disponibilizar o atendimento médico de urgência e emergência e especialidades, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário de especialidades, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação, conforme estabelece a Lei Federal 8.080/1990. Assim, diante do diagnóstico da realidade apresentado e pelo fato do Município não ter recursos para implementar e manter um Pronto Atendimento e nem atendimento de média e alta complexidade, é necessário recorrer ao Hospital mais próximo e que esteja capacitado com estrutura para atender a qualquer tipo de situação de urgência e emergência e ainda tenha interesse em contratualizar com o Município.

Neste esboço, cumpre ressaltar que o antigo nosocômio parceiro do Município, a saber, o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, através do ofício HECI 974, de 18 de outubro de 2019, manifestou-se pelo desinteresse na continuação da parceria, razão pela qual o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, socorreu-se em outro hospital referência na Região, a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, que manifestou interesse em administrar o Hospital.

O Hospital Menino Jesus, localizado no distrito de Itaoca, Município de Itapemirim-ES, é uma unidade de assistência hospitalar e ambulatorial integrado ao Sistema Único de Saúde, que possui em sua estrutura física 2 salas cirúrgicas, e 39 leitos, sendo 07 de pré-parto, 12 de pós-parto, 06 tratamento obstétrico, 06 de cirurgia ginecológica e 8 leitos de pediatria, dispõe





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

de Pronto Atendimento geral e obstétrico 24h horas, para urgência e emergência, credenciado a Rede Cegonha, Programa do Estado do Espírito Santo, sendo referência para atendimento a gestante de Risco Habitual.

Referida instituição conta com serviços de odontologia, ambulatório de ginecologia/obstetrícia, estão disponíveis como apoio os seguintes exames: raios-x, ultrassonografia, mamografia, endoscopia, exames laboratoriais, além de procedimentos cirúrgicos ginecológico, internação para tratamento obstétrico, parto normal, cesariana e internação de pediatria.

Nestes termos, verifica-se, ser essencial que lei específica autorize a concessão de subvenção social, identificando as entidades a serem beneficiadas, nos termos e condições estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, que, conforme dispõe o Artigo 4º, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar nº 101/2000, deve estabelecer os critérios e condições para a transferência de recursos a entidades privadas.

Outro dos critérios que reverenciamos neste momento, é a certeza de que com as medidas administrativas adotadas pela atual gestão, a Saúde Pública do Município de Itapemirim estará preservada. O interesse público afeto à questão é notório, de forma que o cabimento dos atos públicos retromencionados só tem o objetivo maior de guarnecimento da população menos favorecida com atendimentos essenciais da área da Saúde, cujo dever é intrínseco à Administração Pública Municipal.

Por fim, tendo em mente a importância da matéria indicada, considerando as razões e intenções externas pela municipalidade, solicitando, deste modo, a urgência na apreciação deste Projeto de Lei, consubstanciado no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, por fim acreditando sempre na sensibilidade dos Nobres representantes na aprovação por todos os competentes Vereadores que compõem essa Casa Legislativa

THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº , DE 7 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS AO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Autorizar o poder Executivo Municipal a repassar recursos públicos, na forma de subvenção social, ao **Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim**, CNPJ sob nº 27.187.087/0001-04, **Hospital Menino Jesus**, visando complementar a rede de atenção à Saúde aos munícipes de Itapemirim, bem como disponibilizar atendimento médico em Pronto Atendimento e Maternidade em horário integral.

Art. 2º - O valor a ser repassado será de **RS 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), em doze parcelas de **RS 1.250.000,00** (hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais), a serem transferidas mensalmente, referente ao exercício de 2021.

Parágrafo único – No prazo de até (três) dias após a apresentação da prestação de contas ao Poder Executivo, deverá ainda a entidade favorecida apresentar a mesma prestação de contas ao Poder Legislativo de nosso município.

Art. 3º - O Município celebrará convênio com a instituição, de acordo com o Plano Operativo Anual proposto, bem como, os recursos para fazerem face as despesas decorrentes na legislação orçamentária pertinente.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 7 de janeiro de 2021.

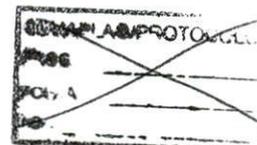
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim





MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM

02
B



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE DEMANDAS JUDICIAIS**

Itapemirim-ES, 07 de janeiro de 2021.

OF/SEMUS Nº 001/2021



Excelentíssimo Senhor Prefeito
Dr. Thiago Peçanha Lopes
Município de Itapemirim

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Através deste, encaminho para autorização do Chefe do executivo o programa de atendimento urgência/ emergência do Hospital Santa Casa de Misericórdia, e o plano operativo anual para a gestão do hospital Municipal Menino Jesus, referente ao ano de 2021.

Após autorização, seja encaminhado para a secretaria Municipal de Finanças para impacto financeiro/ orçamentário necessário para elaboração de Projeto de Lei para REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS AO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- Hospital Menino Jesus, para o exercício de 2021

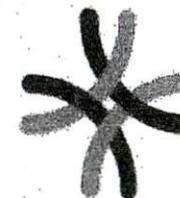
KAREN MARIA DO NASCIMENTO ELIAS

Secretária Municipal de Saúde



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CACHOEIRO

PROGRAMA DE ATENDIMENTO
A URGÊNCIA/EMERGÊNCIA



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA CACHOEIRO



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003500340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

70

PROGRAMA DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

O HOSPITAL:

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim

CNES: 2485680

Tipo: Hospital de urgência/emergência, privado, filantrópico;

- Especializado em traumatologia-ortopedia (paciente adulto, superior a 14 anos);
- Maior pronto socorro da região, com leitos de vermelhos e laranjas
- Contratualizado em urologia (de urgência);
- Maior serviço de hemodiálise do estado do Espírito Santo;
- Pronto atendimento particular e ambulatório de especialidades.



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003500340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROGRAMA DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

IDEOLOGIA

NEGÓCIO

Proporcionar saúde e bem estar.

MISSÃO

Cuidar da vida por meio de uma assistência médica e hospitalar segura, humanizada, com compromisso ético e cristão.

VISÃO:

Ser um hospital sustentável, com excelência no atendimento, gerando conhecimento e pesquisa.

VALORES

- Misericórdia
- Segurança
- Humanização
- Respeito e dignidade
- Credibilidade
- Empreendedorismo e Sustentabilidade



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003500340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

00

PROGRAMA DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Capacidade Instalada:

- 213 leitos de internação ativos, sendo 33 leitos de UTI (8 leitos de privados) e 15 leitos de UADC;
- 05 salas cirúrgicas ativas
- Pronto socorro porta aberta 24 horas, com 21 leitos de retaguarda para internação e observação, 03 leitos de estabilização ao paciente crítico (sala vermelha), 05 leitos de suporte para UTI (sala laranja), sala de pequenas cirurgias, sala de triagem, sala de atendimento ao paciente menos grave (azul e verde), entre outros...
- Serviço de SADT – TC, US, EDA, Colono, RX, Análises clínicas, Serviço de hemoterapia e banco de sangue.....



PROGRAMA DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Principais especialidades atendidas:

- Ortopedia e Traumatologia;
- Neurocirurgia;
- Angiologia e Cirurgia vascular;
- Clínica médica
- Buco maxilo facial;
- Urologia em urgência;
- Cirurgia plástica reparadora;
- Cirurgia geral;
- Nefrologia;
- Anestesiologia;
- Ginecologia e Obstetrícia (ambulatório);
- E outras.....



PROGRAMA DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Principais habilitações:

- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumato-ortopedia;
- Hospital de urgência Tipo I;
- Alta Complexidade em Nefrologia (TRS);
- Urologia em urgência.

Dados de atendimentos:

- São realizadas aproximadamente 1.000 internações/mês sendo o 4º hospital com maior número de AIHs apresentado ao Estado (O 2º entre os filantrópicos);
- 8.900 atendimentos nas portas de entradas como serviço de urgência, ortopedia e obstetrícia; por mês;
- Com exceção do ambulatório de especialidades, 76% dos atendimentos foram realizados em pacientes do Sistema Único de Saúde;



PROGRAMA DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Origem das internações em pacientes SUS:

- Internações = 63% de Cachoeiro de Itapemirim e 37% de outros municípios;
- **Maiores usuários: Marataízes, Itapemirim e Presidente Kennedy.**

Principais formas de entrada:

- Urgência e emergência
- Central de regulação de vagas



PROGRAMA DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

PROPOSTA:

Oferecer suporte de retaguarda aos pacientes do Vosso Município, nos casos de maior complexidade, dentro do perfil de atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.

Com acesso aos médicos e coordenadores do Serviço de urgência e Regulação;



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003500340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



8/5

PROGRAMA DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

BENEFÍCIOS:

- atendimentos especializados em traumatologia-ortopedia, com serviços de média e alta complexidade;
- Relacionamento direto com o pronto socorro da Santa Casa;
- Diminuição do tempo de espera para transferências na CRV;
- Melhor relacionamento das unidades de saúde do Município com a Santa Casa;
- Avaliação de especialistas com retorno programado, se necessário;



BR

PROGRAMA DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Toda a relação deverá ser regulada por Termo de Fomento, assinado entre as partes, com base nas Leis 13019/2014 e 13.204/2015.

Magna Carta e na Lei Orgânica da Saúde, a Lei Nº 8080/90, e no Pacto pela Vida e pelo SUS, celebrado em 2006;

(...) Artigo 198:

“As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I. Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II. Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III. Participação da comunidade.

Parágrafo único – O Sistema Único de Saúde será financiado, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes”.

(...) Todo município deve:

garantir a integralidade das ações de saúde prestadas de forma interdisciplinar, por meio da abordagem integral e contínua do indivíduo no seu contexto familiar, social e do trabalho; englobando atividades de promoção da saúde, prevenção de riscos, danos e agravos; ações de assistência, assegurando o acesso ao atendimento às urgências;

PORTARIA GM Nº 399 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.



PROGRAMA DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

OBRIGADO !

Contato: Aloir Rocha

E-mail: aloir@santacasacachoeiro.org.br

Tel.: (28) 2101 2164

Contato: Sergio Mariano

E-mail: sergiomariano@santacasacachoeiro.org.br

Tel.: (28) 2101 2110 99985 2366

Tonny Machado

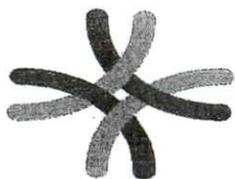
E-mail: t.setor@santacasacachoeiro.org.br

Tel.: (28) 2101 2110 -99963 6052



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003500340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

88/14



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA CACHOEIRO

Rua Dr. Raulino de Oliveira, 67 - Centro
Cx. Postal 45 - CEP 29300-150
Cachoeiro de Itapemirim - ES
28 2101-2121 · 28 2101-2126 · 2101-2146

www.santacasacachoeiro.org.br
diretoria@santacasacachoeiro.org.br

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)

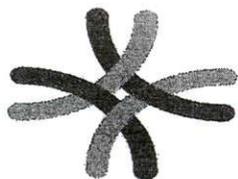
Identificação do proponente:

Nome: Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim		
CNPJ/CPF: 27.187.087/0001-04	Endereço: Rua Dr. Raulino de Oliveira, 67.	
Complemento:	Bairro: Centro	CEP: 29.300-150
Telefone: (28) 2101-2150	Telefone: (028) 2101-2121	Telefone: (028) 99946-0580
E-mail: diretoria@santacasacachoeiro.org.br	Site: www.santacasacachoeiro.org.br	



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003500340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

85



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA CACHOEIRO

Rua Dr. Raulino de Oliveira, 67 - Centro
Cx. Postal 45 - CEP 29300-150
Cachoeiro de Itapemirim - ES
23 2101-2121 · 28 2101-2126 · 2101-2146

www.santacasacachoeiro.org.br
diretoria@santacasacachoeiro.org.br

Área da proposta:

- Assistência Social
- Educação
- Cultura
- Esportes, Lazer e Recreação
- Saúde
- Desenvolvimento Urbano
- Direitos Humanos e Cidadania
- Desenvolvimento Econômico
- Habitação

- Políticas para Mulheres
- Políticas para pessoa com deficiência física ou com mobilidade reduzida
- Promoção de Igualdade Racial
- Segurança Urbana
- Empreendedorismo
- Meio-ambiente
- Transporte
- Tecnologia da informação



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003500340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

OP



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA CACHOEIRO

Rua Dr. Raulino de Oliveira, 67 - Centro
Cx. Postal 45 - CEP 29300-150
Cachoeiro de Itapemirim - ES
28 2101-2121 - 28 2101-2126 - 2101-2146

www.santacasacachoeiro.org.br
diretoria@santacasacachoeiro.org.br

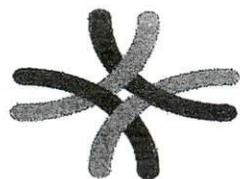
Qual é o interesse público envolvido?

O município de Itapemirim é limítrofe de Cachoeiro de Itapemirim e faz parte da mesma região de Saúde. Seu território é cortado por uma importante rodovia - a BR-101, além de rodovias estaduais de intenso tráfego como, a ES 060, conhecida como Rodovia do Sol, além de rodovias vicinais que ligam os distritos à sede, dentre eles duas praias de intenso fluxo de turistas e moradores (Itaoca e Itaipava) e de estradas que ligam o município as cidades de Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy até o estado do Rio de Janeiro. Devido ao importante polo desenvolvimentista que se instala no município, surge à necessidade de se ter grande aparato para atendimento aos casos de urgência e emergência, como vítimas de acidentes de trânsito e outros, fato que atualmente merece atenção das autoridades. Os custos de instalação e manutenção de unidades de saúde para atendimento às urgências e emergências, com estrutura necessária para uma boa resolução são cada vez mais elevados, tornando quase inviável para os municípios. Dessa forma, a regionalização da saúde pode ser considerada uma saída para a resolução destes problemas. Como a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim é referência em atendimento à urgência e emergência, sobretudo para tratamento traumatológico-ortopédico de média e alta complexidade, com estrutura física e recurso humano adequado para suporte e tratamento, é possível estabelecer parcerias a fim de disponibilizar esta estrutura para o município de Itapemirim, em complementariedade aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo os casos de maior gravidade direcionados para a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim. Assim, o gestor local poderá ater-se na finalidade principal de manutenção da atenção básica para os municípios.



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003500340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

88 + 5



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA CACHOEIRO

Rua Dr. Raulino de Oliveira, 67 - Centro
Cx. Postal 45 - CEP 29300-150
Cachoeiro de Itapemirim - ES
28 2101-2121 - 28 2101-2126 - 2101-2146

www.santacasacachoeiro.org.br
diretoria@santacasacachoeiro.org.br

Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

Dentro da realidade do município a proposição tem por objeto:

- Promover o atendimento as urgências e emergências, que dependem de procedimentos especializados e de maior complexidade, em hospital equipado para suporte e tratamento, com equipe multiprofissional especializada, sobretudo para atendimento em unidade de pronto socorro e tratamento intensivo, além de suporte diagnóstico disponível 24 horas por dia, como exames de tomografia computadorizada, ultrassonografia, Raios X, exames laboratoriais e serviço de hemoterapia e banco de sangue;
- Estabelecer rotina de transferências, com melhor interação entre o município de origem e o pronto socorro da Santa Casa;
- Diminuir tempo o de espera para transferências;
- Promover internações em ambiente hospitalar melhor estruturado, com maior capacidade de resolução, reduzindo as possibilidades de agravamento dos casos e danos consequentes;
- Promover ganho social.

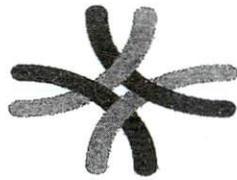
Objetivos e Metas:

Este Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) tem como objetivo principal atender ao Fundo Municipal de Saúde de Itapemirim, apresentando sugestões para resolução dos problemas de saúde enfrentados pelo município e região, referente aos atendimentos de urgência e emergência. E, como objetivo específico, atender às urgências e emergências traumato-ortopédicas.

Metas:

- Realização de 336 (trezentos e trinta e seis) internações/ano para tratamentos clínicos, cirúrgicos e outros;
- Realização de 1.416 (um mil e quatrocentos e dezesseis) atendimentos ambulatoriais (pronto socorro, ortopedia e outros) por ano.





SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA CACHOEIRO

Rua Dr. Raulino de Oliveira, 67 - Centro
Cx. Postal 45 - CEP 29300-150
Cachoeiro de Itapemirim - ES
28 2101-2121 · 28 2101-2126 · 2101-2146

www.santacasacachoeiro.org.br
diretoria@santacasacachoeiro.org.br

Indicação de viabilidade econômica

A indicação de viabilidade econômica deste procedimento de manifestação de interesse social (PMIS) tem como finalidade a redução dos custos e despesas com implantação e manutenção de unidade hospitalar estruturada com recursos físicos e humanos compatíveis para atendimento de média e alta complexidade em serviços de urgência e emergência.

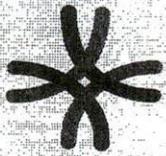
Os custos e despesas que se refere são instalações físicas e aquisições de equipamentos, contratação de equipe multiprofissional com todas as especialidades médicas e demais profissionais necessários, conforme previsto em portarias, além de serviços de apoio para o atendimento.

A realização de qualquer procedimento clínico ou cirúrgico envolve, além dos gastos acima descritos, uma grande especificidade legal e normativa dentro de padrões de vigilância sanitária, arquitetura e ambiental. A utilização de unidades já constituídas reduz o custo destes aparatos, pois utiliza de instalações existentes de grande relevância social e comprovadas habilidades técnico-científicas.

Também é esperado maior benefício social para os municípios, devido ao suporte e segurança apresentado nesta parceria.



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003500340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**HOSPITAL
MENINO JESUS**

Código: QLD.OF.0010

Rua: Dinivalde Rodrigues Peçanha Junior, S/N,
CEP: 29.338-000, Itaóca, Itapemirim - ES
(28) 99275-6223 (28) 99275-6549 (28) 99275-6210

Itapemirim, ES, 31 de dezembro de 2020.

OF. Nº 024/2020

Exmo. Sr.
Dr. Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal
Nesta

SEMUS/ADMINISTRATIVO
PROC. Nº 18.093
FOLHA Nº: 26
ASS:

Ref.: Apresentação Plano Operativo Anual

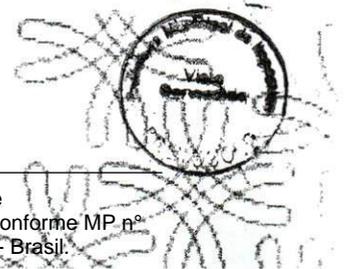
Excelentíssimo Senhor,

A Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, vem através deste, encaminhar o POA (Plano Operativo Anual) para à gestão do Hospital Municipal Menino Jesus, referente ao ano de 2021.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

**Marinete Tiberio
Superintendente**





23
0

POA – PLANO OPERATIVO ANUAL

SEMUS: ADMINISTRATIVO
PROC. Nº 18.093
FOLHA Nº: 27
ASS:

1. INTRODUÇÃO

O Hospital Menino Jesus, localizado no distrito de Itaoca, Município de Itapemirim – ES, é um sistema público de assistência hospitalar e ambulatorial integrado ao Sistema Único de Saúde, que possui em sua estrutura física 02 salas cirúrgicas e 39 leitos, sendo 07 de pré-parto, 12 de pós-parto, 06 tratamentos obstétrico, 06 de cirurgia ginecológica e 8 leitos de pediatria. Dispõe de Pronto atendimento geral e obstétrico 24 horas, para urgência e emergência, dispendo de 13 leitos para atendimento aos pacientes. É credenciado à Rede Cegonha, Programa do Estado do Espírito Santo, sendo referência para os municípios de Itapemirim, Anchieta, Marataízes, Alfredo Chaves, Iconha, Rio Novo e Piúma, para atendimento a gestante de Riscos Habituais, além de atender pacientes proveniente de outros municípios.

2. OBJETIVOS E METAS PROGRAMÁTICAS DA OPERAÇÃO

OBJETIVOS	METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Complementação da rede de atenção à saúde	Integrar os serviços ofertados a rede de atenção à saúde	Diretrizes estabelecidas no convênio regulador deste plano	Prestação de contas conforme estabelecido no próprio convênio
Observação dos dados estatísticos	Criação de planilhas com nome, data de nascimento e atendimento	Fichas de atendimento	Apresentação do relatório de atendimento
Disponibilizar atendimento médico em pronto atendimento médico e maternidade 24h/dia	Manter Pronto Atendimento geral e obstétrico funcionando 24h por dia	Acesso ao serviço de saúde	Relatório mensal de atendimento
Qualificação profissional	Manter serviço de educação continuada ativo para os colaboradores	Melhoria da qualidade	Portifólio/cronograma de cursos oferecidos e listagem de presença



3. DADOS CADASTRAIS



Órgão/Entidade Proponente Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim		CNPJ 27.187.087.0001/04	SEMUS/ADMINISTRATIVO PROC. Nº 38.093	
Endereço Rua Dinivalde Rodrigues Peçanha Júnior, s/n, Itaóca		FOLHA Nº: 28		ASS: [assinatura]
Cidade Itapemirim	UF ES	CEP 29.338-000	DDD/Telefone (28) 3036-2774	
Conta Corrente 6200-1	Banco Caixa Econômica Federal	Agência 0171	Operação 003	
Nome do Responsável Marinete Tibério		CPF 574.305.197-68		
Documento de identidade 094002318		Órgão Emissor	Cargo Superintendente	
Endereço Rua Dr. Raulino de Oliveira, 67, Cachoeiro de Itapemirim-ES				

4. DESCRIÇÃO

Período de Execução	
Plano Operativo Anual	01/01/2021 à 31/12/2021
JUSTIFICATIVA DO OBJETO	
<p>O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim é uma entidade privada de caráter filantrópico, reconhecido como de utilidade pública municipal, estadual e federal, devido aos relevantes serviços prestados em benefício da população, ao longo dos seus 120 anos, cuidando incessantemente da saúde da população. Ao fazer a gestão do Hospital Materno Infantil Menino Jesus, promoverá a integração do referido aparelho público ao Sistema Único de Saúde - SUS para a produção de atendimentos correspondentes aos serviços oferecidos conforme esse Plano Operativo Anual, podendo utilizar-se ainda da estrutura e capacidade instalada na SCMCI como retaguarda ao atendimento realizado no Hospital Materno Infantil Menino Jesus, quando houver impeditivos, tais como, quebra de equipamentos, desde que os mesmo serviços sejam ofertados pela SCMCI.</p>	





23
②

JUSTIFICATIVA DE PROPOSIÇÃO

SENLIS/ADMINISTRATIVO	
PROC. Nº	58.093
FOLHA Nº:	29
ASS:	10

O Hospital Materno Infantil Menino Jesus integra a rede de atenção à saúde, no município de Itapemirim e na rede materno regional, considerando os itens abaixo:

a) O Hospital Materno Infantil Menino Jesus possui instalações físicas/funcionais adequadas para oferecer serviços de saúde médico/hospitalar com qualidade e resolutividade;

b) Possui capacidade instalada suficiente para atender as demandas de atendimento da região;

c) Possui profissionais capacitados e regulares junto aos seus respectivos conselhos de classe;

d) O Hospital está devidamente equipado com modernos equipamentos médico/hospitalar, garantindo assim condições técnicas para uma assistência médica eficaz;

e) Existência de demanda para atendimento médico/hospitalar na região.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	ASSISTÊNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Pronto Atendimento	Atendimento	Conforme Demanda	01/01/2021	31/12/2021
2	Pronto Atendimento Obstétrico Clínico e Cirúrgico	Atendimento	Conforme Demanda	01/01/2021	31/12/2021
3	Internação Obstétrica Clínica	Atendimento	Conforme Demanda	01/01/2021	31/12/2021
4	Internação Pediátrica	Atendimento	Conforme Demanda	01/01/2021	31/12/2021
5	Exames Laboratoriais	Exames/Mês	Conforme Demanda	01/01/2021	31/12/2021
6	Radiologia	Exames/Mês	600	01/01/2021	31/12/2021
7	Teste da Orelhinha	Atendimento	Conforme Demanda	01/01/2021	31/12/2021
8	Cirurgias Ginecológicas	Cirurgias	8	01/01/2021	31/12/2021
9	Teste da Linguinha	Atendimento	Conforme Demanda	01/01/2021	31/12/2021
10	Exames de Mamografia	Atendimento	50	01/01/2021	31/12/2021
11	Exames de Ultrassonografia	Atendimento	100	01/01/2021	31/12/2021
12	Serviço de Odontologia	Atendimento	Conforme Demanda	01/01/2021	31/12/2021



Handwritten signature



24
B

SEMUS/ADMINISTRATIVO
PROC. Nº 18.093
FOLHA Nº 30
ASS: [assinatura]

6. PLANO DE APLICAÇÃO COM VALORES EM UNIDADES DE REAL (R\$)

NATUREZA DAS DESPESAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
TOTAL GERAL				

JUSTIFICATIVA

Valor previsto para execução do referido plano terá aplicação direcionada na disponibilidade dos serviços ora pactuados, onde também se considerou a continuidade da unidade de esterilização.

7. PLANO DE AÇÃO ANUAL – RUBRICA PARA COMPOSIÇÃO DE CONTAS

COMPONENTE/ATIVIDADE	MODALIDADE DA ATIVIDADE	SISTEMA DE AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO
Materno Infantil e Pronto Atendimento	Disponibilidade dos Serviços e Procedimentos	Lista de Atendimentos e Procedimentos Realizados
Suporte de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Disponibilidade dos Serviços e Procedimentos	Lista de Exames Realizados
Inserção de Comissões Hospitalares	Criação e Manutenção das Comissões	Atas e formulários criados pelas Comissões

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM UNIDADES DE REAL (R\$)

Meta Financeira 2021	R\$ 15.000.000,00
----------------------	-------------------



[assinatura]





25
00

Janeiro	R\$	1.250.000,00
Fevereiro	R\$	1.250.000,00
Março	R\$	1.250.000,00
Abril	R\$	1.250.000,00
Maiο	R\$	1.250.000,00
Junho	R\$	1.250.000,00
Julho	R\$	1.250.000,00
Agosto	R\$	1.250.000,00
Setembro	R\$	1.250.000,00
Outubro	R\$	1.250.000,00
Novembro	R\$	1.250.000,00
Dezembro	R\$	1.250.000,00

SEMUS/ADMINISTRATIVO
PROC. Nº 18-093
FOLHA Nº 33
ASS:

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, declaro, para fins de prova junto ao (á) **Secretária Municipal de Saúde de Itapemirim - ES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento,

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de Dezembro de 2020.

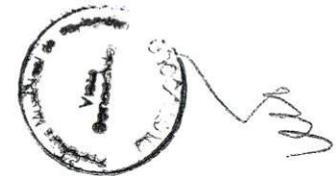
Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim

10. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Município de Itapemirim
Thiago Peçanha Lopes





Contrato Prefeitura Municipal de Itapemirim	Acumulado	Jan	Fev	Mar	Apr	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
4.475,437	372,953	372,953	372,953	372,953	372,953	372,953	372,953	372,953	372,953	372,953	372,953	372,953
Salários e Ordenados	3.442,644	286,887	286,887	286,887	286,887	286,887	286,887	286,887	286,887	286,887	286,887	286,887
Encargos Sociais	1.032,793	86,066	86,066	86,066	86,066	86,066	86,066	86,066	86,066	86,066	86,066	86,066
Outros Custos c/ Pessoal	119,879	9,990	9,990	9,990	9,990	9,990	9,990	9,990	9,990	9,990	9,990	9,990
Valie Transporte	39,702	3,308	3,308	3,308	3,308	3,308	3,308	3,308	3,308	3,308	3,308	3,308
Uniformes	37,959	3,163	3,163	3,163	3,163	3,163	3,163	3,163	3,163	3,163	3,163	3,163
Cestas Básicas	36,864	3,072	3,072	3,072	3,072	3,072	3,072	3,072	3,072	3,072	3,072	3,072
Epis	5,955	446	446	446	446	446	446	446	446	446	446	446
Materiais e Medicamentos	1.476,025	123,002	123,002	123,002	123,002	123,002	123,002	123,002	123,002	123,002	123,002	123,002
Materiais Hospitalares	591,763	49,314	49,314	49,314	49,314	49,314	49,314	49,314	49,314	49,314	49,314	49,314
Medicamentos	33,328	33,328	33,328	33,328	33,328	33,328	33,328	33,328	33,328	33,328	33,328	33,328
Gases Medicinais	366,000	30,500	30,500	30,500	30,500	30,500	30,500	30,500	30,500	30,500	30,500	30,500
Prestação de Serviços	5.362,578	446,881	446,881	446,881	446,881	446,881	446,881	446,881	446,881	446,881	446,881	446,881
Serviços de Terceiros Médicos	4.620,000	385,000	385,000	385,000	385,000	385,000	385,000	385,000	385,000	385,000	385,000	385,000
Serviços de Terceiros Pj	345,296	28,775	28,775	28,775	28,775	28,775	28,775	28,775	28,775	28,775	28,775	28,775
Serviços Laboratoriais	189,000	15,750	15,750	15,750	15,750	15,750	15,750	15,750	15,750	15,750	15,750	15,750
Serviços de Terceiros Pj - Lavanderia	154,377	12,865	12,865	12,865	12,865	12,865	12,865	12,865	12,865	12,865	12,865	12,865
Serviços de Terceiros Pj - Manut. Prev./Corretiva	53,905	4,492	4,492	4,492	4,492	4,492	4,492	4,492	4,492	4,492	4,492	4,492
Manutenções e Consertos	155,344	12,945	12,945	12,945	12,945	12,945	12,945	12,945	12,945	12,945	12,945	12,945
Material de Manutenção Geral	119,183	9,932	9,932	9,932	9,932	9,932	9,932	9,932	9,932	9,932	9,932	9,932
Manutenção de Veículos	36,161	3,013	3,013	3,013	3,013	3,013	3,013	3,013	3,013	3,013	3,013	3,013
Outros Custos e Desp. Gerais	231,892	19,324	19,324	19,324	19,324	19,324	19,324	19,324	19,324	19,324	19,324	19,324
Material de Higienização	84,214	7,018	7,018	7,018	7,018	7,018	7,018	7,018	7,018	7,018	7,018	7,018
Despesas Diversas	30,000	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500	2,500
Combustíveis e Lubrifi.	49,512	4,126	4,126	4,126	4,126	4,126	4,126	4,126	4,126	4,126	4,126	4,126
Materiais de Expediente	27,733	2,311	2,311	2,311	2,311	2,311	2,311	2,311	2,311	2,311	2,311	2,311
Bens de Pequeno Valor	21,321	1,777	1,777	1,777	1,777	1,777	1,777	1,777	1,777	1,777	1,777	1,777
Materiais de Consumo Diversos	19,113	1,593	1,593	1,593	1,593	1,593	1,593	1,593	1,593	1,593	1,593	1,593
Custos e Desp. Admin.	1.378,846	114,904	114,904	114,904	114,904	114,904	114,904	114,904	114,904	114,904	114,904	114,904
Prov. Passivo Trabalhista/Cível	480,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000
Impostos	392,700	32,725	32,725	32,725	32,725	32,725	32,725	32,725	32,725	32,725	32,725	32,725
Energia Elétrica	368,575	30,715	30,715	30,715	30,715	30,715	30,715	30,715	30,715	30,715	30,715	30,715
Locações de equipamentos	114,000	9,500	9,500	9,500	9,500	9,500	9,500	9,500	9,500	9,500	9,500	9,500
Água	19,952	1,663	1,663	1,663	1,663	1,663	1,663	1,663	1,663	1,663	1,663	1,663
Telefone/Internet	3,619	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302
Custo Direto Total	13,200,000	1,100,000	1,100,000	1,100,000	1,100,000	1,100,000	1,100,000	1,100,000	1,100,000	1,100,000	1,100,000	1,100,000
Custo Indireto Oper.	1.800,000	150,000	150,000	150,000	150,000	150,000	150,000	150,000	150,000	150,000	150,000	150,000
Custo Total	15,000,000	1,250,000	1,250,000	1,250,000	1,250,000	1,250,000	1,250,000	1,250,000	1,250,000	1,250,000	1,250,000	1,250,000

